

Chamada de Projetos 10/2009

Programa de Apoio à Difusão do Conhecimento em Ciência e Tecnologia

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao PROGRAMA DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a ser financiado com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual 12020/98.

1. OBJETIVO

O Programa de Apoio à Difusão do Conhecimento em Ciência e Tecnologia tem por objetivo apoiar docentes/pesquisadores para apresentação de trabalhos de sua autoria em eventos relevantes de caráter técnico-científico e de difusão de ciência e tecnologia a serem realizados no período de 01 de outubro de 2009 a 30 de setembro de 2010.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Os auxílios se destinam a instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e atuantes no Paraná.

As instituições proponentes deverão, inicialmente, elaborar e apresentar à Fundação Araucária um Plano Anual de Previsão de Eventos, composto pelos eventos que, segundo sua relevância científica, tenham sido previamente avaliados e aprovados e sejam recomendados pela Instituição para a participação de seus docentes/pesquisadores. Este planejamento subsidiará a elaboração, pela Fundação Araucária, do Plano Anual de Eventos. O Plano deverá ser elaborado mediante ampla divulgação e consulta interna junto aos departamentos/setores/áreas integrantes da sua estrutura organizacional. O Plano Anual de Previsão de Eventos deverá ser, obrigatoriamente, elaborado de acordo com o formulário apresentado no *Anexo I*.

Os projetos deverão ser institucionais e sua gestão será compartilhada com a Instituição proponente, a qual deverá, mensalmente, enviar planilha com os pedidos de apoio para a participação de seus docentes/pesquisadores naqueles eventos previamente incluídos e aprovados no Plano Anual de Eventos, bem como atribuir o valor a ser alocado a cada participante, respeitados os valores-limite e os itens financiáveis especificados nesta Chamada.

A distribuição e a prestação de contas dos recursos financeiros alocados pela Fundação Araucária também será de responsabilidade das instituições proponentes.

O Plano Anual de Previsão de Eventos deverá ser organizado por Áreas do Conhecimento, uma vez que poderá ser submetido aos Comitês Assesores de Áreas (CAAs) da Fundação Araucária para análise e recomendação de relevância científica dos eventos previstos.

Após ser analisado, a Diretoria Científica da Fundação aprovará a relação de eventos relevantes que comporão o Plano Anual de Eventos, o qual será restituído aos coordenadores dos projetos institucionais e ao órgão indicado pelas Instituições proponentes como responsável por este Programa, para subsidiar o envio dos pedidos mensais de solicitação de apoio à Fundação.

Nos planilhas mensais com os pedidos de apoio não poderão figurar como participantes os docentes/pesquisadores que tenham sido contemplados com apoio financeiro do Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos da Fundação Araucária nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da presente Chamada.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a) Apresentação de uma única proposta por Instituição a esta Chamada, independente do número de docentes/pesquisadores que pretende apoiar e da área do conhecimento.
- b) Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do proponente, do participante e/ou da Instituição corresponsável.

4. ABRANGÊNCIA DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas no âmbito das seguintes Áreas do Conhecimento:

- Administração e Economia;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas;
- Educação e Psicologia;
- Engenharias;
- Física e Astronomia;
- Geociências;
- Letras e Artes;
- Matemática, Estatística e Informática;
- Química.

5. RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

Para a presente Chamada, o Programa dispõe de recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem providos pelo Fundo Paraná, referentes ao Plano de Trabalho da Fundação Araucária 2009.

O valor-teto por participante será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dependendo da natureza do evento, a critério da Instituição.

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária estipulará o valor-limite a ser consignado a cada instituição com base nos seguintes indicadores:

- a) proporção numérica de seus Grupos de Pesquisa, certificados no CNPq até a data de publicação da presente Chamada ¹. No caso de instituição que não possua Grupos de Pesquisa cadastrados, a cota-parte será calculada ao equivalente a 5 (cinco) Grupos de Pesquisa.
- b) proporção numérica de docentes/pesquisadores titulados da Instituição (Mestres e Doutores) integrantes do seu quadro de pessoal efetivo e em regime de tempo integral ².
- c) cursos de pós-graduação strico sensu em funcionamento, recomendados e reconhecidos pela Capes ³.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Passagens aéreas ou terrestres.
- b) Despesas de estadia e alimentação.
- c) Taxas de inscrição nos eventos.

Os gastos com hospedagem e alimentação deverão respeitar os valores-limite estabelecidos nas normas de prestação de contas da Fundação Araucária.

Todos os comprovantes de pagamentos deverão apresentar data posterior à de contratação do projeto, dentro do prazo de vigência do convênio.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - Números cadastrados e disponíveis na página do CNPq na data de publicação da presente Chamada

2 - Na data de apresentação da proposta, a instituição deverá fornecer à Fundação Araucária uma declaração informando o número de integrantes de seu quadro de pessoal efetivo em regime de tempo integral, bem como o de Mestres e Doutores em tal regime.

3 - Números que estejam disponíveis na página da Capes na data de publicação da presente Chamada.

7.1 Apresentação do Projeto Institucional e do Plano Anual Institucional de Previsão de Eventos

Os projetos institucionais deverão ser submetidos via cadastramento no Sistema de Gestão de Projetos - Sigep, disponível na página eletrônica da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br) observando-se os seguintes passos:

- a) Cadastrar o coordenador (proponente) e a instituição corresponsável no Sigep⁴.
- b) Enviar por via eletrônica, até as datas estabelecidas no Cronograma de Execução desta Chamada (Item 8), o Formulário Único de Projeto (FUP) indicando as metas físicas (número de eventos e valores) estimadas para cada mês correspondente.
- c) Anexar ao FUP declaração institucional informando o número de integrantes do quadro de pessoal efetivo da instituição em regime de tempo integral, bem como o de Mestres e Doutores nesta condição, na data da apresentação da proposta.
- d) Encaminhar via correio (preferencialmente Sedex) ou protocolar na secretaria da Fundação Araucária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio eletrônico do FUP, a seguinte documentação:
 - 1 (uma) cópia impressa do FUP cadastrado no Sigep, contendo o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo coordenador do projeto e pelo corresponsável pela instituição, para fins de comprovação do compromisso assumido.
 - O Plano Anual de Previsão de Eventos (elaborado de acordo com o formulário apresentado no *Anexo I* desta Chamada). O Plano deverá ser elaborado apenas no formato do Anexo I e o preenchimento incorreto dos dados solicitados implicará em rejeição do mesmo, pela Fundação Araucária.
 - 1 (uma) cópia impressa da declaração institucional informando o número de integrantes do quadro de pessoal efetivo da instituição, bem como o de Mestres e Doutores em regime de tempo integral, na data da apresentação da proposta, assinada pelo seu representante legal.

A documentação deverá ser remetida para o endereço abaixo especificado:

Fundação Araucária – Chamada de Projetos 10/2009
Rua Comendador Franco, 1341 – Cietep – Jd. Botânico
80215-090 – Curitiba – PR

O *Plano Anual de Previsão de Eventos* poderá ser revisado e atualizado até duas vezes, devendo a proposta de alteração ser submetida à Fundação Araucária. O valor-limite estipulado e consignado a cada instituição será mantido, mesmo havendo revisão e alteração do plano anual inicial.

7.2 Da execução do Plano Anual

Com base no Plano Anual de Eventos, devidamente homologado e restituído pela Fundação Araucária, a instituição deverá remeter, mensalmente, 1 (uma) via da Planilha Mensal detalhada sobre a previsão de participação nos eventos do mês subsequente, com antecedência mínima de 15 dias do término do mês anterior ao evento, informando:

- Área do Conhecimento onde se insere o evento.
- Nomes do(s) participante(s) indicado(s) para cada evento.
- Atestado comprobatório de vínculo institucional dos participantes indicados, informando a existência de projeto de pesquisa/extensão cadastrado na instituição corresponsável.
- Identificação do evento, contendo:
 - Título completo (não usar siglas)
 - Instituição promotora (não usar siglas)
 - Local e período de realização

- Identificação do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s), contendo:

⁴ O Sigep somente aceita anexar arquivos em formato RTF ou PDF.

- Título completo
- Nome do autor principal e co-autor(es)
- Atestados de aceite da apresentação de trabalhos, fornecidos pelas comissões organizadoras dos eventos.
- Valor do desembolso total previsto para cada participante (sem necessidade de especificar os itens a serem financiados).

Atenção: Não serão aceitas inclusões, nas Planilhas Mensais, de eventos não previstos no Plano Anual de Eventos homologado pela Fundação Araucária.

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 Planos Anuais de Previsão de Eventos:

Etapas	Data-limite
Submissão de Propostas mediante envio do FUP pelo Sigep e envio do Plano Anual de Previsão de Eventos pelas instituições *	04/09/2009
Restituição do Plano Anual de Eventos aprovados pela FA às instituições	18/09/2009

** Em conformidade com o anteriormente informado em resposta à notificação publicada em Destaque na página eletrônica da Fundação Araucária e enviada por correspondência eletrônica às instituições, em 07/04/2009 e 19/05/2009.*

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

A análise e aprovação dos projetos contidos nas Planilhas Mensais estarão fundamentadas nos seguintes critérios:

- Natureza, conteúdo programático e relevância científica do evento.
- Enquadramento no Plano Anual de Eventos aprovado, de acordo com a faixa de recursos estipulada e os itens financiáveis.
- Local de realização do evento comprovadamente fora da cidade-sede da Instituição de vínculo e do local de residência do participante.
- Qualificação acadêmica e profissional do pesquisador participante.
- Comprovação, por parte da comissão organizadora do evento, da inscrição e aceite do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s).
- Plano de divulgação do trabalho a ser apresentado.

A divulgação dos resultados será disponibilizada no sítio da Fundação Araucária.

A contratação dos projetos aprovados será realizada a partir da divulgação dos resultados, estando condicionada à disponibilidade de recursos do Fundo Paraná na ocasião.

10. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cada participante (docente/pesquisador) contemplado deverá enviar à respectiva instituição corresponsável, o relatório técnico de participação no evento, de acordo com o formulário-padrão disponível no sítio da Fundação Araucária (ver Formulários/ Relatórios/ Apoio à participação em eventos), acompanhado do(s) certificado(s) de apresentação (ou documento oficial equivalente), de 1 (uma) cópia impressa e de 1 (uma) cópia eletrônica em formato PDF do(s) trabalho(s) apresentado(s).

A cada 30 dias, a contar da data de contratação, a instituição corresponsável enviará à Fundação Araucária um demonstrativo dos gastos realizados no mês correspondente.

Num prazo máximo de 30 dias da data de encerramento do convênio, a instituição corresponsável deverá enviar, via correio, a prestação de contas final acompanhada de um relatório-síntese do conjunto de projetos apoiados no período correspondente, juntamente com 1 (uma) cópia dos relatórios técnicos individuais, dos documentos comprobatórios de apresentação e do(s) trabalho(s) apresentado(s), este último tanto impresso como em formato eletrônico.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cada participante poderá solicitar recursos para apenas um evento onde irá apresentar trabalho, seja como autor ou co-autor, durante o período de vigência da presente Chamada.

Para trabalhos com multi-autoria o apoio será proporcionado a somente um dos autores.

Os pedidos serão julgados somente após o recebimento e convalidação, pela Fundação Araucária, de toda a documentação requerida na Chamada.

Propostas que não atendam aos critérios estabelecidos na presente Chamada, especialmente quanto aos limites de prazo e valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis.

Por ocasião da publicação, os trabalhos apresentados deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao nome da Fundação Araucária, segundo o seu Manual Operacional, bem como da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR) e do Governo do Estado do Paraná.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apóia financeiramente, uma cópia do(s) trabalho(s) apresentado(s) no evento, será disponibilizada no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, esta deverá ser enviada (em formato PDF com, no máximo, 2Mb [dois megabytes]) para o e-mail: comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "Publicidade da Chamada 10/2009 - PADC: Projeto: <nº protocolo>. Docente/pesquisador: <nome - sigla da instituição>".

Não será permitida, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento, etc.) devidamente justificados e comprovados pela instituição executora, a troca de participante após a aprovação do projeto.

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-a aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

A qualquer momento, a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Araucária.

Curitiba, 27 de agosto de 2009.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente